

Proc. Administrativo 3.043/2025

De: Lucimara M. - SEMAD-DCOM

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 26/03/2025 às 11:11:08

Setores (CC):

SEMAD-LICIT

Setores envolvidos:

SEMAD-DCOM, SEMAD-LICIT, SEMEC, SEMFIP -CONT

APOSTILAMENTO CONTRATO 168/2023 PROCESSO 6127/2023

Secretaria Solicitante*:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Nº Processo Licitatório*:

6127/2023

ARP ou Contrato*:

168/2023

Objeto do contrato/ata*:

Construção de SUPERCRECHE no Jardim Panorama - (Proinfância) Pré-Escola tipo I

Nome/Razão social do contratado*:

GRACIELE GIMENES - ARQUITETURA

CPF/CNPJ*:

03.080.582/0001-51

Justificativa do Apostilamento*:

Conforme previsão orçamentária para o exercício 2025 solicitamos a Inclusão da seguinte Dotação Orçamentaria.

DOTAÇÃO INICIAL

DOTAÇÃO INICIAL

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso
0503	13187	449051010300	CRECHES	142

NOVOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS

NOVOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS

Órgão	Dotação	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso
0503	15795	449051010300	CRECHES	142

—
Lucimara Andrade Machado Vieira
Chefe de Divisão de Compras

Secretaria de Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E38-552F-4126-665A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SEBASTIÃO OSMAR BERALDO (CPF 546.XXX.XXX-87) em 26/03/2025 13:02:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5E38-552F-4126-665A>

Proc. Administrativo 1- 3.043/2025

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMFIP -CONT - Contabilidade

Data: 26/03/2025 às 11:41:43

Segue ao setor de contabilidade para verificação da nova dotação apresentada

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 2- 3.043/2025

De: Lucas G. - SEMFIP -CONT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/03/2025 às 13:39:29

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMFIP

Setores envolvidos:

SEMAD-DCOM, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMEC, SEMFIP -CONT

APOSTILAMENTO CONTRATO 168/2023 PROCESSO 6127/2023

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários até o limite financeiro disponível.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará a suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

—
Lucas Gabriel Xavier Giordani
Contador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1AB3-A2E4-C04B-0783

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCAS GABRIEL XAVIER GIORDANI (CPF 101.XXX.XXX-32) em 26/03/2025 13:39:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RITA SOARES NETA FIGUEIREDO (CPF 467.XXX.XXX-87) em 26/03/2025 14:03:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1AB3-A2E4-C04B-0783>

Proc. Administrativo 3- 3.043/2025

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/03/2025 às 15:04:49

Termo de apostilamento assinado

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

2_APOSTILAMENTO_CONTRATO_168_2023_assinado.pdf

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 168/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6127/2023
CONCORRÊNCIA Nº 6/2023

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 168/2023 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO

Construção de Super Creche no Jardim Panorama, conforme convênio nº 933412/2022.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

3. CONTRATADA

GRACIELE GIMENES - ARQUITETURA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.080.582/0001-51, situada na Av. Manoel Mendes de Camargo, nº 1940, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87303-115.

4. FINALIDADE

Incluir dotação orçamentária. Inicialmente, foi apontada a despesa 13187 do órgão 0503. Porém, por solicitação da secretaria, passará a ser incluída a despesa 15795 do órgão 0503. Tal alteração embasa-se no Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubatuba, 26 de março de 2025.

FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020
959

Assinado de forma digital
por FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2025.03.26
14:52:15 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

Proc. Administrativo 4- 3.043/2025

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/03/2025 às 08:40:28

Publicação no jornal oficial

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

2199.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 2.199- ANO: XX

Página 2 de 3

www.ubirata.pr.gov.br**3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 135/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6552/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2024

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 135/2024 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO

Contratação de Sistema web, com catálogo eletrônico padronizado, incluindo certificado de valor sugerido, para prestação de serviços continuados de almoxarifado integrado a plataforma web de compras locais, visando o suprimento de materiais de expediente e informática das secretarias do Município de Ubatuba.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, estado do Paraná, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

3. CONTRATADA

FAST SUPRE CONSULTORIA E INTERMEDIações LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.417.739/0001-31, sediado(a) na Rua Jiboia, nº 38, na cidade de Cascavel, estado do Paraná.

4. FINALIDADE

Incluir dotação orçamentária. Inicialmente, foram apontadas as despesas 5837 e 5838 do órgão 0605. Porém, por solicitação da secretaria, passarão a ser incluídas as despesas 15778 e 15779 do órgão 0605.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 136, inciso IV da Lei nº 14.133/21.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições ao Contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubatuba, 26 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 159/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6582/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 159/2024 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa para melhoria de infraestrutura urbana na avenida João Pipino, conforme Contrato de Repasse 954939.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, estado do Paraná, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

3. CONTRATADA

MONSTER & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.550.926/0001-29, situada na Estrada Inubia, Km 15, no município de Ubatuba, Estado do Paraná.

4. FINALIDADE

Incluir dotação orçamentária. Inicialmente, foram apontadas as despesas 10981 e 15044 do órgão 1002. Porém, por solicitação da secretaria, passarão a ser incluídas as despesas 15796 e 15797 do órgão 1002.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 136, inciso IV da Lei nº 14.133/21

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubatuba, 26 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 168/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6127/2023

CONCORRÊNCIA Nº 6/2023

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 168/2023 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO

Construção de Super Creche no Jardim Panorama, conforme convênio nº 933412/2022.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

3. CONTRATADA

GRACIELE GIMENES - ARQUITETURA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.080.582/0001-51, situada na Av. Manoel Mendes de Camargo, nº 1940, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87303-115.

4. FINALIDADE

Incluir dotação orçamentária. Inicialmente, foi apontada a despesa 13187 do órgão 0503. Porém, por solicitação da secretaria, passará a ser incluída a despesa 15795 do órgão 0503. Tal alteração embasa-se no Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubatuba, 26 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

10º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 46/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5946/2023

10º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 46/2023 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO

Revitalização das Avenidas Nilza de Oliveira Pipino e Yolanda Loureiro de Carvalho.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, estado do Paraná, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

3. CONTRATADA

MONDEO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.127.048/0001-93, situada na Rua Santos Dumont, nº 3472, 5º andar, sala 02, no Bairro zona 01, na cidade de Maringá, estado do Paraná.

4. FINALIDADE

Incluir dotação orçamentária. Inicialmente, foram apontadas as despesas 10953, 11476, 11477, 12584 e 13767 do órgão 1002. Porém, por solicitação da secretaria, passará a ser incluída a despesa 15753 do órgão 1002. Tal alteração embasa-se no Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubatuba, 26 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 142/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6578/2024

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 142/2024 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde com vistas à operacionalização das ações de Assistência Farmacêutica do SUS no município de Ubatuba, nas condições estabelecidas no Termo de Convênio nº 1/2024, no Plano de Aplicação e no Termo de Referência, anexos a este contrato.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online. Proc. Administrativo 3.043/2025 | Anexo: 2199.pdf (1/1)